



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 3.959, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro, o “Dia da Pessoa Idosa”, a ser comemorado no dia 1º de outubro de cada ano.

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro o “Dia das Pessoas Idosas” a ser comemorado, anualmente, no dia 01º de outubro.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º O Poder Executivo poderá por meio de suas Diretorias realizar palestras, debates, aulas e seminários de discussão na data instituída, para conscientização e divulgação de informação acerca do envelhecimento da sociedade, bem como, dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2024.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 05 de abril de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**  
Assessor de Gabinete